



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

**AUTÓGRAFO Nº 25/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 24/2026 – EXECUTIVO.**

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMERGENCIAL BOLSA DO POVO EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FRENTE DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**Art. 1º** - O inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.825/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

**III – residir no Município de Alvinlândia há pelo menos 06 (seis) meses;**

**Art. 2º** - Fica acrescido o inciso V ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.825/2022, com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

**V – comprovar formação mínima de 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial, mediante apresentação de certificado reconhecido.**

**Art. 3º** - O §1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.825/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

**§1º** A carga horária das atividades do beneficiário do programa será de 05 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, nas dependências das unidades escolares.

**Art. 4º** - O §2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.825/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

**§2º** O desenvolvimento das atividades a que se refere o caput deste artigo perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada da Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.825/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

## *Simpatia do Centro Oeste*

Art. 5º O valor da bolsa do Programa Bolsa do Povo Educação Municipal será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, que serão atualizados anualmente no mês e março pelo índice IPCA/FIPE.

**Parágrafo único.** Sobre o valor do auxílio de que trata este artigo não incidirão descontos previdenciários ou encargos legais, possuindo natureza puramente indenizatória.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA, 09 DE JUNHO DE 2.026.

EVERTON AURELIO CARDOSO  
GOMES:33994511801

Assinado de forma digital por EVERTON AURELIO CARDOSO  
GOMES:33994511801

***Everton Aurélio Cardoso Gomes***

***Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP***

***Presidente da Câmara***

***Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.***

TATIANA SOARES BRIQUEZI:21890806811

Assinado de forma digital por TATIANA SOARES  
BRIQUEZI:21890806811

***Tatiana Soares Briquezi***

***Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP***

***Oficial Legislativa.***